



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.208

Altera a redação do "caput" do artigo 1º da Lei 3124, de 06 de abril de 1.992, que autoriza a Prefeitura Municipal a fornecer refeições que especifica

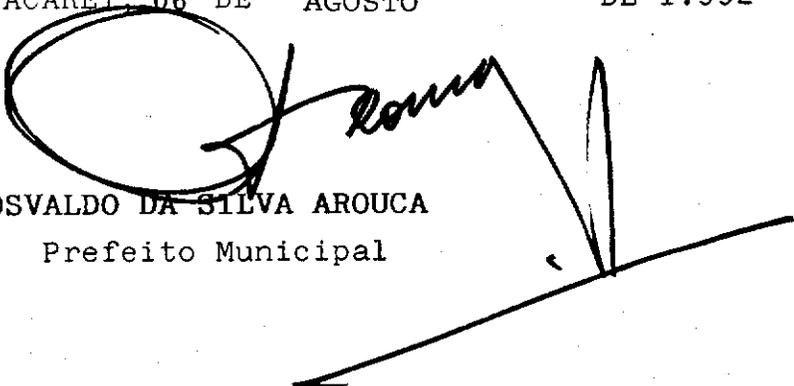
O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O "caput" do artigo 1º da Lei nº 3.124, de 06 de abril de 1.992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fornecer, diariamente, 21 (vinte e uma) refeições aos Atiradores do Tiro de Guerra."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 06 DE AGOSTO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal